

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia Política	S	S	160	TP: 64	6	Optativa II; D
Espanhol III	LET	S	160	TP: 32; PL: 32	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

206579407

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 16630/2012

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 8/11/2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Reitoria da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — DRH048-11-1296

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de estudo, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, a exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito das atividades de comunicação interna e externa da Universidade de Coimbra. Incluem-se nestas funções a promoção da comunicação com novos públicos (destacando-se os públicos pré-universitários e públicos internacionais), a comunicação com os media e o desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação com os membros da comunidade universitária — docentes, não-docentes e estudantes; integrar a produção dos objetos de comunicação desenvolvidos pela Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Universidade (DIIC), com materialização em vários suportes: texto, áudio, vídeo, imagem; assegurar o acompanhamento e gestão da informação divulgada em plataformas online, com incidência especial no portal da proceder e nas redes sociais administradas pela DIIC; participar na assessoria de imprensa da Universidade e no acompanhamento de jornalistas na cobertura de eventos/notícias ligados à instituição; realizar outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5.º do artigo 6.º LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, mantido em vigor, em 2012, pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por despacho do Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 8/11/2012, foi emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

6.2 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências da Comunicação/Comunicação Social/Jornalismo pré-Bolonha ou 2.º ciclo pós Bolonha das mesmas áreas. A substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional não é possível.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8/5, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página eletrónica da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

8.2 — Documentos a anexar:

8.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar ao qual se candidata;

8.2.2 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, ao mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 5 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detêm, a carreira em que se encontram integrados, a natureza da relação jurídica de emprego público de que são titulares

8.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso devem apresentar:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, e dos artigos 13.º e 14.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/9.

8.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior, nos termos aí indicados, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e ou a não assinatura do formulário obrigatório previsto no ponto 8.1.

8.4 — O formulário tipo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 8.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado, com aviso de receção, para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, que se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, entre as 09:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:00h.

8.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 53.º da LVCR, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4:

9.1 — Para os candidatos identificados no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
- II) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos identificados no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC);
- II) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.3 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

11 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 25\%).$$

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

13 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

14 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4.

15 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista com os resultados obtidos pelos candidatos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos can-

didatos serão publicitadas na página eletrónica da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nadocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

17 — Atendendo às necessidades funcionais temporárias que se pretendem suprir, cuja execução poderá ser comprometida, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de sete candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4.

18 — Nos termos do n.º 10 do artigo 55 da LVCR, da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, mantido em vigor, em 2012 pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira Técnico Superior e categoria Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Júri:

Presidente — Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos, Vice-Reitora da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos — Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo, Prof.ª Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior da Divisão de recursos Humanos do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes — Catarina Isabel Ranito da Costa Providência Témido, Coordenadora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Ana Maria Resende Tropa Xavier de Basto Goulão Machado, técnica superior do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

Anexo:

Programa da Prova de conhecimentos:

Assessoria de imprensa: métodos e técnicas
 Sintaxe e produção audiovisual
 Teorias da notícia e do jornalismo
 Comunicação interpessoal e organizacional

Bibliografia recomendada:

Beirão, Inácio et alii, 2010. O essencial sobre: Assessoria de Imprensa. Lisboa: Angelus Novus.

Cardoso, Gustavo et alii, 2009. Media, Redes e Comunicação — futuros presentes. Lisboa: Quimera.

Castells, Manuel, 2002. A Sociedade em rede. Lisboa: Gulbenkian.

Fontcuberta, Mar de, 1999. A Notícia. Lisboa: Editorial Notícias.

Gillmor, Dan, 2005. Nós os Media. Lisboa: Editorial Presença.

Granado, António; Malheiros, José Vítor, 2001. Como falar com jornalistas sem ficar à beira de um ataque de nervos. Lisboa: Gradiva.

Kunsch, Margarida, 2010. A Comunicação como factor de humanização das organizações. São Paulo: Difusão Editora.

Lévy, Pierre, 2000. Cibercultura. Lisboa: Piaget.

Mcluhan, Marshall, 2007. Understanding media: the extensions of man. Oxford: Routledge.

Traquina, Nelson, 20012. Jornalismo. Lisboa: Quimera.

5/12/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

206579537

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 16631/2012

Resultados das provas de conhecimentos do procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo Aviso n.º 12637/2012

1 — Informa-se, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista com os resultados das provas de conhecimentos, primeiro método de seleção do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior,